



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Terça-feira • 19 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2861

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº. 089, De 19 De Janeiro De 2021** - Dispõe sobre a nomeação de para o cargo em comissão de Assessor (a) Pedagógico (a), e dá outras providências.
- **Decreto Nº 090, De 19 De Janeiro De 2021** – Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Guaratinga e dá outras providências.
- **Ratificação Processo Administrativo Nº 006/2021- Dispensa De Licitação Nº 006/2021** - Contratado: Comprates Comercial Farmaceutico E Hospitalar Ltda.
- **Extrato De Contrato Nº 006/2021- Processo Administrativo Nº 006/2021- Dispensa Nº 006/2021** - Contratado: Comprates Comercial Farmaceutico E Hospitalar Ltda.
- **Ratificação Processo Administrativo Nº 007/2021- Carta Convite Nº 001/2021** - Contratado: Sapiens Consultoria E Treinamentos Ltda.
- **Termo De Homologação Referente Ao Processo Administrativo Nº 007/2021- Carta Convite Nº 001/2021** – Contratado: Sapiens Consultoria E Treinamentos Ltda.
- **Extrato de Contrato Processo Administrativo Nº 007/2021-Carta Convite Nº 001/2021** - Contratado: Sapiens Consultoria E Treinamentos Ltda.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 089, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de para o cargo em comissão de Assessor (a) Pedagógico (a), e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a). JUELIZA MARQUES DE SOUZA, para o cargo em comissão de **Assessor (a) Pedagógico (a)– CC3**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 19 de janeiro de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 090, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Guaratinga e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** em todo território do Município de Guaratinga, com efeitos até 30 de junho de 2021, diante da existência de situação anormal, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19, ficando desde já reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos Lei Municipal nº 751/2020, (Lei Orçamentária Anual 2021) e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Em conformidade com o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam dispensados, enquanto perdurar o estado de calamidade ora decretado:

I - o atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei Municipal nº 749/2020 (LDO) e na Lei Municipal nº 751/2020 (LOA 2021);

II - a limitação de empenhos prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 32, da Lei Municipal nº 749/2020 (LDO).

Art. 3º - Enquanto perdurar a situação de calamidade pública, ficam suspensos os prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º - É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único - Far-se-á por meio de procedimento de dispensa de licitação a aquisição de bens e serviços destinados exclusivamente para atender situações de emergência que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 90

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

(noventa) dias consecutivos e ininterruptos, contados da entrada em vigor deste decreto, nos termos, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso IV.

Art. 5º - Os servidores públicos municipais poderão ser excepcionalmente convocados, independentemente de sua lotação, inclusive fora do horário de expediente, para cumprimento de atividades ou ações relacionados ao estado de calamidade de que trata essa Lei.

§ 1º - Ficam as Secretarias Municipais de Administração e de Saúde autorizadas a expedirem normas complementares para o cumprimento do disposto no *caput* desse artigo.

§ 2º - O servidor que se recusar, sem motivo legal, a comparecer, quando convocado, estará infringindo norma disciplinar e deverá ter a sua conduta reprovada por sua chefia imediata, podendo inclusive ser encaminhado para Comissão Permanente de Disciplina para a devida apuração.

Art. 6º - Poderão ser revogadas, sem aviso prévio, as cessões dos servidores públicos municipais a outras entidades para que seja possível o reforço das equipes designadas para o enfrentamento do estado de calamidade de que trata essa Lei.

Art. 7º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 8º - Poderá ocorrer a contratação temporária de pessoal para atendimento de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, exclusivamente para as ações voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e ações assistenciais voltadas para a população.

Art. 9º - Poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 10º - Art. 2º Fica constituída Comissão no âmbito da Prefeitura Municipal de Guaratinga, composta pelos membros a seguir, com o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19):

- I – **Raimundo Matos Castro** - Secretário de Administração (Presidente)
- II – **Disraeli Luppi Batista** - Secretário de Finanças (Membro)
- III – **Rodrigo Souza Silva** - Controlador Geral (Membro)
- IV – **Rafael Lucas Gobira Souza** - Secretário de Saúde (Membro)
- V – **Tharso Roberto Ramos da Silva** - Procurador Geral (Membro)

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

§ 1º Os trabalhos poderão ser desenvolvidos por meio virtual, nos termos definidos pela Presidência da Comissão.

§ 2º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com o Prefeito Municipal para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 30 de junho de 2021 e revogando todas as disposições em contrário.

Guaratinga, 19 de janeiro de 2021.

MD Martins
MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

Licitações



RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 006/2021
Dispensa de Licitação Nº 006/2021

A Prefeita Municipal de GUARATINGA, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 006/2021 de dispensa de licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA – BA.

Contratado: COMPRATES COMERCIAL FARMACEUTICO E HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 96.845.896/0001-89.

Valor da Contratação: R\$ 278.797,65 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Vigência: 12 de janeiro de 2021 a 12 de abril de 2021.

Fundamento Legal: De acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Guaratinga BA, 11 de janeiro de 2021.

Marlene Dantas Martins
Prefeita Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

DISPENSA Nº 006/2021

A Prefeita Municipal de GUARATINGA/BA torna pública a contratação:

Processo Administrativo: 006/2021.

Contratante: Município de Guaratinga, CNPJ 13.634.985/0001-59.

Contratado: COMPRATES COMERCIAL FARMACEUTICO E HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 96.845.896/0001-89.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA – BA.

VALOR: R\$ 278.797,65 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 12 de janeiro de 2021 a 12 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 3 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARATINGA
Secretaria : 3.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 3.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade: 10.302.0120.2.031 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 02 – Recursos Próprios 15%
Atividade: 10.301.0123.2.025 – Manutenção das Unidades de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: 14 – Recursos Federais

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal no prazo legal.

Guaratinga BA, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Dantas Martins
Prefeita Municipal



RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 CARTA CONVITE Nº 001/2021

O Presidente Da Comissão De Licitação Do Município De Guaratinga, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o processo administrativo nº 007/2021 da CARTA CONVITE Nº 001/2021.

Objeto: Prestar serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa na área de licitações e contratos do Município de Guaratinga - BA, compreendendo a análise de editais, emissão de pareceres, assessoramento à Comissão Permanente de Licitações e o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Contratado: Sapiens Consultoria e Treinamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.949.455/0001-03.

Valor da Contratação: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Vigência: 14 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Guaratinga BA, 13 de janeiro de 2021.

Dionisio Moraes Bianchine
Presidente CPL
Decreto Nº 036/2021



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Administrativo nº 007/2021
CARTA CONVITE nº 001/2021

A Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo nº. 007/2021 Carta Convite nº. 001/2021, cujo objeto é prestar serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa na área de licitações e contratos do Município de Guaratinga - BA, compreendendo a análise de editais, emissão de pareceres, assessoramento à Comissão Permanente de Licitações e o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

- ✓ SAPIENS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 36.949.455/0001-03, com o valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Guaratinga/BA, 13 de janeiro de 2021.

Marlene Dantas Martins
Prefeita Municipal

Avenida Juscelino Kubistchek, 589, Centro – Guaratinga/BA



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

CARTA CONVITE Nº 001/2021

A Prefeita Municipal de GUARATINGA/BA torna pública a contratação:

Processo Administrativo: 007/2021.

Contratante: Município de Guaratinga, CNPJ 13.634.985/0001-59.

Contratado: SAPIENS CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.949.455/0001-03.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa na área de licitações e contratos do Município de Guaratinga - BA, compreendendo a análise de editais, emissão de pareceres, assessoramento à Comissão Permanente de Licitações e o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

VALOR: R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	2.04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	2.04.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Atividade:	4.122.0110.2.008	- GESTAO DAS ACOES DA SEC. DE ADMINISTRACAO
Elemento:	3.3.90.35.00 00	- Serviços de Consultoria
Fonte:	00	- Recursos Ordinários

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal no prazo legal.

Guaratinga BA, 14 de janeiro de 2021.

Marlene Dantas Martins
Prefeita Municipal